



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1998

GOIÂNIA, 11 DE SETEMBRO DE 1998 - SEXTA-FEIRA

Nº 2.179

|                                                               |         |
|---------------------------------------------------------------|---------|
| DECRETOS .....                                                | PÁG. 01 |
| EXTRATO DO CONTRATO .....                                     | PÁG. 06 |
| EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO III ..... | PÁG. 06 |
| EDITAIS DE CONVOCAÇÕES .....                                  | PÁG. 07 |

### DECRETOS

DECRETO Nº 1.786, DE 08  
DE SETEMBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, **RESOLVE exonerar** MARIA ANTÔNIA PIRES do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e **nomear** SEBASTIANA ENI DA PAZ DE LIMA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 20 de agosto de 1998.**

GABINETE DO PREFEITO DE  
GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 1998.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.787, DE 08  
DE SETEMBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, **RESOLVE exonerar** DEOCLECIANO MÁXIMO JÚNIOR do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e **nomear** RENATO DIAS COSTA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 01 de setembro de 1998.**

GABINETE DO PREFEITO  
DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 1998.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.788, DE 08  
DE SETEMBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar** EDNA SOUZA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Auxiliar de Execução-3, símbolo FG-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e **nomear** JOANA D'ARC DE PAULA DIAS para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de setembro de 1998.**

GABINETE DO PREFEITO  
DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 1998.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.789, DE 08  
DE SETEMBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **JUCENIRA MARGARETH MACHADO** do cargo de confiança de Diretora da Escola Municipal "Irmã Veneranda", símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação e *nomear, "pró-tempore"*, **CLÁUDIA MACHADO DA CRUZ** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 31 de agosto de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO  
DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de setembro de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.790, DE 08  
DE SETEMBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **MARIA TEREZINHA AMORIM REZENDE** da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Professora Marília Carneiro Azevedo Dias", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE  
GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de setembro de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.791, DE 08  
DE SETEMBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, **RESOLVE** *dispensar* **ANTÔNIO AFONSO DE CARVALHO ARANTES** da função de confiança de Chefe da Divisão de Unidades de Conservação e Arborização, símbolo DAI-5, do Departamento de Desenvolvimento Ambiental, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e *designar* **JANINE CARVALHO RIBEIRO** para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de setembro de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE  
GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de setembro de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia  
**NION ALBERNAZ**  
Secretário do Governo Municipal  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Editor do Diário Oficial  
**JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO**  
Tiragem 250 exemplares  
Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**  
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105  
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144)  
Fax: (062) 224-5511  
Antedimento: das 08:00 às 18:00 horas

### PUBLICAÇÕES / PREÇOS

|                                                                                                               |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras. |       |
| B - Assinaturas e Avulso                                                                                      |       |
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas .....                                                                  | 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas .....                                                                  | 40,00 |
| b.3 - Avulso .....                                                                                            | 0,50  |
| b.4 - Publicação .....                                                                                        | 1,50  |

**DECRETO Nº 1.792, DE 08  
DE SETEMBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, **RESOLVE dispensar** MARIA CÂNDIDA DIAS DA CUNHA da função de confiança de Chefe do Setor de Arquivo, símbolo DAI-2, da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, a partir de 1º de setembro de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE  
GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de setembro de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.793, DE 08  
DE SETEMBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.091.277-6/97, e nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE**

*demitir, por abandono de cargo*, a servidora NOEMY AMÉLIA DAS DORES RODRIGUES (matrícula nº 203777-1), Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal de Obras, com retroação de efeitos a partir de 23 de janeiro de 1997.

**GABINETE DO PREFEITO DE  
GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de setembro de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.794, DE 08  
DE SETEMBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 682.917-1/98, e nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo, a servidora DELSITA BEZERRA (matrícula 37354-2), Profissional de Educação I, Padrão "A"**

(contrato 2), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 1º de outubro de 1992.

**GABINETE DO PREFEITO DE  
GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de setembro de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.795, DE 08  
DE SETEMBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar JEFERSON LEITE DA SILVA e AMADEU ROCHA GONDIM, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a empreenderem viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 14 de setembro de 1998, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, incisos III e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), sendo R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o primeiro e R\$ 34,00 (trinta e quatro

para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de setembro de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

# **DECRETO Nº 1.796, DE 08 DE SETEMBRO DE 1998.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº. 1.228.975-8/98, de interesse de **GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA**,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 01, da quadra QR-10, situado à Alameda das Mongubas, no Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão "Residencial Aldeia do Vale", nesta Capital, passando a constituir os lotes 01, 01-A e 01-B, com as seguin-

tes características e confrontações:

**Lote 01**      **ÁREA**      **2.564,27m²**  
Frente para Rua dos Ficus .....54,36m  
Fundo dividindo com o lote 1-A .....57,74m  
Lado direito dividindo com o lote 03 .....44,01m  
Lado esquerdo dividindo com Alameda das Mongubas .....39,02m  
Pela linha de chanfrado .....7,00m

**LOTE 01-A**      **ÁREA**      **1.602,03m²**  
Frente para a Alameda das Mongubas .....28,00m  
Fundo dividindo com o lote 03 .....28,00m  
Lado direito dividindo com o lote 1 .....57,74m  
Lado esquerdo dividindo com o lote 1-B .....56,71m

**Lote 01-B**      **ÁREA**      **1.573,20m²**  
Frente para Alameda das Mongubas .....28,00m  
Fundo dividindo com o lote 03 .....28,00m  
Lado direito dividindo com o lote 1-A .....56,71m  
Lado esquerdo dividindo com o lote 02 .....55,68m

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de setembro de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

# **DECRETO Nº 1.797, DE 08 DE SETEMBRO DE 1998.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº. 1.279.955-1/98, de interesse de **FRANCISCO MARIANO MACHADO NETO**,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote área, da quadra 10, situado à Avenida Paulo Alves da Costa, Rua Costa Paranhos, Alameda Soares de Carvalho e Rua Rezende Machado, Parque das Amendoeiras, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 a 14, com as seguintes características e confrontações:

**Lote 01**      **ÁREA**      **371,50m²**  
Frente para a Rua Rezende Machado .....7,00m  
Fundo dividindo com o lote 14 .....12,00m  
Lado direito dividindo com a Rua Costa Paranhos .....27,00m  
Lado esquerdo dividindo com o lote 02 .....32,00m  
Pela linha de chanfrado .....7,07m

**Lote 02**      **ÁREA**      **384,00m²**  
Frente para a Rua Rezende Machado .....12,00m  
Fundo dividindo com o lote 14 .....12,00m  
Lado direito dividindo com o lote 01

.....32,00m  
Lado esquerdo dividindo com o lote 03  
.....32,00m

**Lote 03      ÁREA      384,00m²**  
Frente para a Rua Rezende Machado  
.....12,00m  
Fundo dividindo com o lote 14  
.....12,00m  
Lado direito dividindo com o lote 02  
.....32,00m  
Lado esquerdo dividindo com os lotes  
4, 5 e 6 .....32,00m

**Lote 04      ÁREA      371,50m²**  
Frente para a Av. Paulo Alves da Costa  
.....7,00m  
Fundo dividindo com o lote 13  
.....12,00m  
Lado direito dividindo com a Rua  
Rezende Machado .....27,00m  
Lado esquerdo dividindo com o lote 05  
.....32,00m  
Pela linha de chanfrado .....7,07m

**Lote 05      ÁREA      384,00m²**  
Frente para a Av. Paulo Alves da Costa  
.....12,00m  
Fundo dividindo com o lote 03  
.....12,00m  
Lado direito dividindo com o lote 04  
.....32,00m  
Lado esquerdo dividindo com o lote 06  
.....32,00m

**Lote 06      ÁREA      384,00m²**  
Frente para a Av. Paulo Alves da Costa  
.....12,00m  
Fundo dividindo com os lotes 03 e 04  
.....12,00m  
Lado direito dividindo com o lote 06  
.....32,00m  
Lado esquerdo dividindo com o lote 07  
.....32,00m

**Lote 07      ÁREA      384,00m²**  
Frente para a Av. Paulo Alves da Costa  
.....12,00m  
Fundo dividindo com os lotes 13 e 14  
.....12,00m  
Lado direito dividindo com o lote 06  
.....32,00m  
Lado esquerdo dividindo com o lote 08  
.....32,00m

**Lote 08      ÁREA      384,00m²**  
Frente para a Av. Paulo Alves da Costa  
.....12,00m  
Fundo dividindo com os lotes 10 e 13  
.....12,00m  
Lado direito dividindo com o lote 07  
.....32,00m  
Lado esquerdo dividindo com o lote 09  
.....32,00m

**Lote 09      ÁREA      360,10m²**  
Frente para a Av. Paulo Alves da Costa  
.....3,00m  
Fundo dividindo com o lote 10  
.....26,70m  
Lado direito dividindo com o lote 08  
.....32,00m  
Pela linha de curva .....13,20m  
mais.....20,75m  
mais.....6,70m

**Lote 10      ÁREA      373,32m²**  
Frente para Alameda Soares de Carvalho  
.....12,02m  
Fundo dividindo com o lote 13  
.....12,00m  
Lado direito dividindo com os lotes 09 e 08  
.....30,70m  
Lado esquerdo dividindo com o lote 11  
.....31,52m

**Lote 11      ÁREA      382,80m²**  
Frente para Alameda Soares de Carvalho  
.....12,02m  
Fundo dividindo com o lote 13

.....12,00m  
Lado direito dividindo com o lote 10  
.....31,52m  
Lado esquerdo dividindo com o lote 12  
.....32,28m

**Lote 12      ÁREA      379,41m²**  
Frente para Alameda Soares de Car-  
valho .....7,02m  
Fundo dividindo com o lote 13  
.....12,00m  
Lado direito dividindo com o lote 11  
.....32,28m  
Lado esquerdo dividindo c/ a Rua Cos-  
ta Paranhos .....28,03m  
Pela linha de chanfrado .....6,85m

**Lote 13      ÁREA      432,00m²**  
Frente para a Rua Costa Paranhos  
.....12,00m  
Fundo dividindo com os lotes 07 e 08  
.....12,00m  
Lado direito dividindo com os lotes 10,  
11 e 12 .....36,00m  
Lado esquerdo dividindo com o lote 14  
.....36,00m

**Lote 14      ÁREA      432,00m²**  
Frente para a Rua Costa Paranhos  
.....12,00m  
Fundo dividindo com os lotes 06 e 07  
.....12,00m  
Lado direito dividindo com o lote 13  
.....36,00m  
Lado esquerdo dividindo com os lotes  
01, 02 e 03 .....36,00m

**Art. 2º** - Este decreto entrará em  
vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de setembro de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.798, DE 08 DE SETEMBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº. 1.263.355-6/98, de interesse de **GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 05 e 05-A, da quadra QR-7, situados à Av. Floresta, Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão, adequado para Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir os lotes 05 e 05-A, com as seguintes características e confrontações:

**Lote 05**      **ÁREA 1.449,30m²**  
Frente para Av. Floresta .....12,19m  
mais .....17,77m  
Fundo dividindo com o lote 5-A .....30,00m  
Lado direito dividindo com o lote 06 .....51,25m  
Lado esquerdo dividindo com o lote 5-A .....45,07

**Lote 5-A**      **ÁREA 4.725,98m²**  
Frente para Av. Floresta .....15,05m  
mais .....4,46m  
Fundo dividindo com a Rua dos Sombrios .....18,72m  
mais .....21,30m  
Lado direito dividindo com os lotes 5 e 6 .....45,07m  
mais .....30,00m  
mais .....51,25m  
Lado esquerdo dividindo com a Rua dos Angicos .....30,09m  
mais .....30,09m  
Pela linha de Curva Avenida Floresta c/ Rua dos Angicos .....17,58m  
Pela linha Curva Rua dos Angicos c/ Rua dos Sombrios .....13,00m  
mais .....17,03m  
mais .....12,18m

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de setembro de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
Nº 76/98

1. DATA: Goiânia, 31 de agosto de 1998.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e S/A CORREIO BRASILIENSE - TV GOIÂNIA.

3. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de matérias de interesse desta Municipalidade, em caráter informativo, educativo e de orientação, ou em conformidade com os Programas das Secretarias.

4. PRAZO: De junho a dezembro de 1.998.

5. PREÇO: Estima-se em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

6. PROCESSO Nº: 1.267.863-1/98.

**EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO III AO CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO III AO CONTRATO**  
Nº 002/93

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a ESTACON ENGENHARIAS S. A.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 02.04.98.

**FUNDAMENTO:** Decorre de exigência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Processo nº 1.069.832-4, de 11.03.97.

**OBJETO:** Realinhamento dos preços unitários passando o valor do Contrato 002/93 de R\$ 2.464.924,92 para R\$ 2.146.366,69 e prorrogação de prazo com vencimento em 06.04.99.

## EDITAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 019 / 98

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos nºs. 12480865/98, 12015445/98,

12315562/98, 12481756/98 e 12269285/98, **CONVOCA** os servidores Maria Suelita de Lima, Benevenuto de Jesus Silva, Luzia Alves Monteiro, Alexandra Aparecida da Costa e Maria das Graças Soares a comparecerem perante ao Departamento de Fiscalização e Controle, sito à Av. Goiás, nº 249, esquina com Rua 2, Centro, 10º andar, antigo Edifício da Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para tratar de assunto de seu interesse.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 08 dias do mês de setembro de 1998.

Luiz Antonio Aires da Silva  
SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº. 10884152/97, **CONVOCA** o servidor Saly Lino de Oliveira, a comparecer perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Av. Goiás, nº 249, esquina com Rua 2, Centro, 6º andar, antigo Edifício da Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para tratar de assunto de seu interesse.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 08 dias do mês de setembro de 1998.

Luiz Antonio Aires da Silva  
SECRETÁRIO

**DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

# HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.*